



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

ANEXO

ANEXO 01 (ACT nº 011/2021) – PLANO DE TRABALHO

**1.DO OBJETO**

O presente instrumento visa estabelecer as condições de cooperação entre as partes para a oferta de cursos presenciais e ensino à distância, palestras, oficinas e outros, por meio do programa de educação corporativa com o intuito de capacitar a força de trabalho das unidades do CREA-PE e do Governo do Estado de Pernambuco para o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes.

1.2 O objeto do acordo é o compartilhamento mútuo entre o conveniente e a conveniada de cursos oferecidos.

**2.DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	RESPONSÁVEIS
1	Disponibilização de 150 (cento e cinquenta) vagas para o Crea-PE, de todas as turmas ofertadas em seus cursos, desde que o número de inscritos da Força de Trabalho do Conselho não ultrapasse 30% das vagas	Assinatura	24 meses	CEFOSPE
2	Disponibilização de 05 (cinco) turmas com 30 (trinta) vagas cada, totalizando 150 (cento e cinquenta) vagas exclusivas para os servidores do Executivo Estadual de Pernambuco.	Assinatura	24 meses	CREA-PE

2.1. A realização das ações para consecução dos programas de educação corporativa do CREA-PE e do Governo do Estado de Pernambuco, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e ensino à distância, será feita conjuntamente pelos partícipes do presente Acordo de Cooperação Técnica.

### 3.DOS INDICADORES

Como medida auxiliar para traçar os benefícios das ações empreendidas, serão tomados como indicadores de processo do presente instrumento o que segue:

3.1 Número de participantes/inscrições

3.2 Número de cursos aproveitados

### 4.DAS DESPESAS

4.1. Cada uma das partes ficará responsável pelas despesas que lhe couberem na execução do presente Acordo de Cooperação, não havendo repasses unilaterais ou recíprocos de verbas entre as partes, a qualquer título.

### 5.DOS RESPONSÁVEIS

O CREA-PE indica a Gerente de Gestão de Pessoas **Lívia Martins Estrela**, telefone nº (81) 99864-3445 e *e-mail* [lestrela@creape.org.br](mailto:lestrela@creape.org.br) e o CEFOSPE indica o profissional **Priscila Viana Canto Matos**, telefone nº 3183.8064 e *e-mail* [priscila.matos@sad.pe.gov.br](mailto:priscila.matos@sad.pe.gov.br) ; ambos serão os responsáveis pela execução deste Plano de Trabalho.

Recife,        de                    de 2021.

Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena  
Presidente do Crea-PE

Analúcia Mota Vianna Cabral  
Diretora do CEFOSPE

TESTEMUNHA:

**Eng. Civ. Flávio Domingues da Silva**

Gerente de Relacionamento Institucional do CREA-PE

**Valeska Dias Ferreira Melo**

Chefe da UNESP



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Domingues da Silva**, em 11/10/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANALUCIA MOTA VIANNA CABRAL**, em 04/11/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17392129** e o código CRC **5F48AC47**.

---